DECRETO N. 2.976, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Reajusta a tarifa de transporte coletivo no âmbito do Município de Bertioga e dá outas providências.

Eng.° Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as ponderações e documentos apresentados pela empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano do Município, constantes do processo administrativo n. 5270/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Comissão de Estudo e Análise de Transporte Coletivo de Bertioga – CEAT;

CONSIDERANDO que o último reajuste ocorreu em 30 de dezembro de 2015, através do Decreto n. 2.449;

CONSIDERANDO as disposições do art. 6°, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Por este Decreto se fixa a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Bertioga para:

I - R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para as linhas urbanas; e

II - R$ 8,00 (oito reais) para as linhas escolares seletivas.

Art. 2° Fica mantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa aqui fixada para os estudantes no Município.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de junho de 2018, revogadas as disposições ao contrário.

Bertioga, 22 de junho de 2018. (PA n. 5270/17)
Eng.° Caio Matheus
Prefeito do Município